



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

Pesquisa de Preço

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Comissão Permanente de Licitação

DADOS DA COTAÇÃO

Objeto: Diante das necessidades diárias da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira fazem necessário a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches para reuniões e recepção de pessoas caso necessário, eventos e datas.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social/ Nome do Fornecedor:

CNPJ / CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Email:

ITEM	Descrição	UN	Quant.	V. Unit.	V.Total
01	COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY TAM. COQUETEL	UN	1.500		
03	ESPETIHO DE FRANGO TAM. COQUETEL	UN	1.500		
04	PASTEL COMUM QUEIJO TAM. COQUETEL	UN	800		



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

05	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL TAM. COQUETEL	UN	800		
06	PAO DE QUEIJO TRES QUEIJO	UN	1.000		
07	PASTEL PORTUGUÊS DE MILHO COM REQUEIJÃO	UN	1.000		
08	PASTEL PORTUGUÊS DE FRANGO COM REQUEIJÃO	UN	1.000		
09	PASTEL COMUM DE CARNE - COQUITEL	UN	800		
10	RISOLIS NAPOLITANO/ QUEIJO E PRESUNTO - COQUETEL	UN	1.000		
12	EMPADA DE FRANGO	UN	1.000		
13	EMPADA DE FRANGO COM PALMITO	UN	1.000		
15	ESFIRA DE FRANGO	UN	1.000		
16	FOLHEADO DE 4 QUEIJOS	UN	800		
17	FOLHEADO DE FRANGO	UN	800		
18	TROUXINHA DE FRANGO COM ACEITONA	UN	800		
19	ENROLADINHO NAPOLITANO	UN	1.000		
20	MINI PIZZA CALABRESA- COQUETEL	UN	800		
21	BOLINHO DE BACALHAU/ REQUEIJAO - COQUETEL	UN	800		
22	DELICIA DE MUSSARELA - COQUETEL	UN	800		
23	PASTEL GUARANA FRANGO/REQUEIJAO - COQUETEL	UN	800		
24	CACHORRO QUENTE	UN	1.000		
25	CROISSANT NAPOLITANO	UN	1.500		



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

25	PAO DE SAL	KG	60		
26	BOLO LANCHE	UN	40		
27	TORTA PARA 15 PESSOAS	UN	15		
29	BOMBOM DE MORANGO	UN	80		
30	BOMBOM DE UVA	UN	80		
33	DOCINHO LEITE NINHO	UN	80		



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

OBSERVAÇOES:

- 1- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- 2- O produto deverá ser entregue no dia em que fizer o pedido, a expedição da requisição (nota de fornecimento) previamente emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal, durante o exercício financeiro de 2025.
- 3- Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a liquidação da requisição / ordem de fornecimento.
- 4- Os Preços deverão ter validade de no mínimo 60(noventa dias), os quais poderão sofrer equilíbrio econômico previamente fundamentado e aprovado pelo setor jurídico da Câmara
- 5- Os Salgados deverão ser entregue fritos ou assados, prontos para o consumo.
- 6- Apuração a melhor proposta, serão exigidos para fins de homologação da vencedora, os seguintes documentos de habilitação
- 7- Liberação dos produtos, só pode ser concedida mediante a requerimento e assinatura do responsável.
- 8- A entrega e todos os gastos tradicionais do produto deverá ocorrer tudo por conta da contratada.
- Contrato Social da empresa e sua última alteração contratual, os quais comprovem que a finalidade social da empresa abrange o objeto desta licitação;
- Certificado de Regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhista (CNDT);
- Prova de regularidade com a Seguridade Social, Mediante a apresentação de Certificado Negativa de Débito com o INSS;
- 9- Esta Cotação terá validade 60 dias

Carimbo com CNPJ da empresa e assinada do responsável legal

Valor Total da Proposta _____

Santa Maria de Itabira, ____/____/2024.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG |CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Diante das necessidades diárias da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira fazem necessário a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches para reuniões e recepção de pessoas caso necessário, eventos e datas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa, conforme especificações no quadro:

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O preço vencedor será aquele que apresentar na forma estabelecida o menor valor global, ficando desde já estabelecido que se trata de estimativas de aquisição, podendo variar para mais ou menos.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 dias úteis, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s) a partir da entrega dos produtos e de sua aceitação.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA, e está deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias, retornando a contagem do prazo para pagamento.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será a partir de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, observando o limite estabelecido na Lei nº14.133/21

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A contratada se compromete a:

Entregar os produtos será de forma fracionada e quando solicitadas deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade não inferior a 60 dias, livre de encargos tributários, trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e seguros.

Manter, durante toda a execução do objeto contratado, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e regularidade fiscal.

Entregar os produtos devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchidas.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

Comunicar ao responsável, no prazo máximo de 24 horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

Aceitar, nas mesmas condições deste termo, os acréscimos ou supressões dos produtos, até o limite de 25 % (vinte cinco por cento) do valor atualizado contratado;

Em caso de devolução ou extravio dos produtos, responsabiliza-se pelo pagamento de fretes seguros e tributos, se ocorrerem.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante se compromete a:

O contratante, obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no termo de referência, para que a Contratada possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade da ordem de serviços/pedido de compra/contrato.

Comunicar à Contratada as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares.

Notificar, por escrito, a Contratada por irregularidades encontradas na prestação do fornecimento/entrega dos produtos.

Atestar nota fiscal a entrega efetivada do produto.

Não receber os produtos dissonantes das especificações contidas neste termo de referência.

Rescindir a contratação pelos motivos previstos na lei 14.133/21.

PENALIDADE E MULTA

As infrações previstas na Lei 14.133/21 ensejara aplicação das penalidades enunciadas no art. 156 com as alterações posteriores.

A penalidade de multa será equivalente a 10% do valor contratado.

As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou, quando for o caso, cobradas judicialmente. Além da aplicação de multa, a contratada ficara sujeita as demais sanções estabelecidas na Lei 14.133/21.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

Ocorrendo impedimento da contratada de executar o objeto, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

A segunda classificada, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste termo de referência.

A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

OBSERVAÇOES:

A contratada deverá fazer a entrega dos itens solicitados na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, dentro do prazo, conforme a solicitação do requerimento entregue na unidade.

A Câmara Municipal está livre de qualquer valor adicional como valor de frete de entrega, entre outros, que devem estar inclusos na cotação do produto.

Todos os produtos adquiridos devem estar dentro de prazo de validade, e embalados em perfeito estado para o uso.

Deve ser apresentado além dos documentos de regularidade fiscal, contrato Social da empresa e sua última alteração contratual, os quais comprovem que a finalidade social da empresa abrange o objeto desta licitação.

Endereço de entrega: Câmara Municipal de Santa Maria- Rua Isolina Machado -200- Conselho – Santa Maria de Itabira.

Horário de Funcionamento: 08:00 até as 17:00 de segunda a quinta, sexta é 08:00 até as 16:00.

Telefone para contato (31)3838-1290.